

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE  
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45 - A, DE 2019**

**REQUERIMENTO Nº**

(Do Sr. Pedro Augusto Bezerra)

Requer a realização de Seminário no Estado do Ceará, destinado a debater a Proposta de Emenda Constitucional n. 45- A, de 2019, que trata da Reforma Tributária.

Prezados Senhores,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 24, XIII do Regimento Interno da Câmara, ouvido o plenário desta comissão, a realização de seminário no Estado do Ceará, em parceria com a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, voltado à discussão da Proposta de Emenda Constitucional n. 45-A, de 2019, que modifica o Sistema Tributário do Brasil, com a participação de convidados da comunidade acadêmica e de especialistas no tema, a serem definidos oportunamente.

**JUSTIFICAÇÃO**

A reforma do Sistema Tributário Nacional é tema que mobiliza toda a nação, assim como o setor produtivo, os governos estaduais e municipais, a população e em especial os mais pobres.

A reforma tributária tem que redistribuir a incidência tributária, e não é apenas unificando os impostos como está previsto na PEC 45. Ela tem que tirar dos consumidores, dos pobres, dos assalariados a incidência tributária e deslocar imediatamente para os lucros, para os dividendos para as grandes rendas e para as grandes fortunas. Não existe lugar nenhum do mundo que o Sistema Tributário cobra 73,6% de impostos indiretos e regressivos como o que ocorre no Brasil.

Então, de fato quem quer pensar o País, recuperar empregos, quem quer fazer justiça social, proteção social, quem quer ser municipalista, tem que colocar no centro do

debate que a crise que nós vivemos é do sistema tributário.

Desse modo, propomos que seja realizado seminário no Estado do Ceará, em parceria com a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, voltado à discussão da Proposta de Emenda Constitucional n. 45-A, de 2019, que modifica o Sistema Tributário do Brasil, com a participação de convidados da comunidade acadêmica e de especialistas no tema, a serem definidos oportunamente.

Sala das Comissões, em                      de                      de 2019.

**Deputado Federal Pedro Augusto Bezerra**